



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planaltino

1

Segunda-feira • 14 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 2118

Esta edição encontra-se no site: www.planaltino.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Planaltino publica:

- **Segundo Termo Aditivo ao Contrato de n.º 028/2017.** Contratado: Arle Burity do Amaral.
- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de n.º 033/2018.** Contratada: Comercial MF Xavier Ltda Me.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Joseval Alves Braga / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Avenida André Magalhães, 188

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GTWKABQUB9LGMLLWARAZEG

Termos Aditivos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PREFEITURA MUNICIPAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de n.º 028/2017, que entre si fazem o Município de Planaltino Bahia e ARLE BURITY DO AMARAL.

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** que celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PLANALTINO BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º13.769.021/0001-18, com sede na Av. André Magalhães, n.º 188, Centro, Planaltino/Ba, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Joseval Alves Braga, inscrito no CPF nº 331.886.105-72 e RG nº 352899883 – SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **ARLE BURITY DO AMARAL**, inscrito no CPF nº **295.245.635-68** e **RG nº 318445964**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo mediante cláusulas e condições seguintes:

As partes contratantes, de comum acordo, levam a efeito a confecção do presente Termo Aditivo, com vistas a produzir alterações na execução do contrato bem como em sua vigência, tudo conforme faculta o Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

O Presente Termo Aditivo tem por Objetivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA “Do Prazo de Vigência”** do contrato original, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes a prorrogação da vigência do Contrato nº 028/2017, pelo período adicional de 11 (onze) meses, a contar do dia 29 de novembro de 2018 até 29 de outubro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados assinam o Presente Termo Aditivo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo:

Planaltino/Ba, 29 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PLANALTINO BAHIA
Joseval Alves Braga - Prefeito
Contratante

ARLE BURITY DO AMARAL
Contratado (a)

Testemunhas:

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Planaltino - Bahia, 29 de novembro de 2018.
Advogado:

PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO – BAHIA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Planaltino - Bahia, 29 de novembro de 2018.

Av. André Magalhães, 188, Centro, Planaltino-BA, CEP:45375-000, Tel/Fax. (73) 35442313/35442318
e-mail: prefeituraplanaltino@hotmail.com – www.planaltino.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GTWKABQUB9LGMILLWARAZEG

Esta edição encontra-se no site: www.planaltino.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PREFEITURA MUNICIPAL

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de n.º 033/2018,
que entre si fazem o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE PLANALTINO e COMERCIAL MF XAVIER LTDA
ME.**

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE FORNECIMENTO** que celebram entre si, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º **11.394.887/0001-66**, com sede na Av. André Magalhães, n.º 188, Centro, Planaltino/Ba, neste ato representado pelo Gestor Sr. Loran Prazeres Conceição, CPF nº 041.352.265-23, RG nº 1149199415 e pelo Prefeito Sr. Joseval Alves Braga, inscrito no CPF nº 331.886.105-72 e RG nº 352899883 – SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **COMERCIAL MF XAVIER LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº **13.388.691/0001-94**, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo mediante cláusulas e condições seguintes:

As partes contratantes, de comum acordo, levam a efeito a confecção do presente Termo Aditivo, com vistas a produzir alterações na execução do contrato, conforme faculta o Artigo 65, I b da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente Termo Aditivo tem por Objetivo alterar o valor global inicial do Contrato de Fornecimento nº 033/2018, em virtude de substanciar o acréscimo no serviço licitado, uma vez que houve a necessidade do aumento da demanda. Desta feita, o valor global do Contrato passará a ser R\$ 14.279,69 (Quatorze mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), em razão de o acréscimo ora aditado representar R\$ 1.942,19 (Um mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos), os quais serão dissolvidos proporcionalmente nos demais pagamentos pertinentes ao Contrato.

Parágrafo Único: O acréscimo motivador do presente aditivo decorre devido ao aumento da demanda do Município, sendo necessário realizar aditivo, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados assinam o Presente Termo Aditivo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTINO
de 2018.

Loran Prazeres Conceição - Gestor

Planaltino-Ba, 06 de dezembro

MUNICÍPIO DE PLANALTINO BAHIA
Joseval Alves Braga - Prefeito
Contratante
Testemunhas:

COMERCIAL MF XAVIER LTDA ME
Contratado(a)

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por

PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO – BAHIA.

Av. André Magalhães, 188, Centro, Planaltino-BA, CEP:45375-000, Tel/Fax. (73) 35442313/35442318
www.planaltino.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GTWKABQUB9LGMLLWARAZEG

Esta edição encontra-se no site: www.planaltino.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PI Nº 001/2018
DECRETO MUNICIPAL

não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Planaltino - Bahia, 06 de dezembro de 2018.

Advogado:

publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Planaltino - Bahia, 06 de dezembro de 2018.

Av. André Magalhães, 188, Centro, Planaltino-BA, CEP:45375-000, Tel/Fax. (73) 35442313/35442318
www.planaltino.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GTWKABQUB9LGMLLWARAZEG

Esta edição encontra-se no site: www.planaltino.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL